



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE SAÚDE

Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva da parte elétrica do veículo placa: FBD-0C10 - Chev Spin 1.8L MT LT - Flex - 2015/2016 - BRANCO

1.1. Especificação

COMPRESSOR AR CONDICIONADO
VÁLVULA EXPANSÃO
CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO
ANEL O RING

1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UN	-----	1	-----
2	VÁLVULA EXPANSÃO	UN	-----	1	-----
3	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UN	-----	1	-----
4	ANEL O RING	UN	-----	6	-----
TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS					R\$ 4.007,66

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3. *Justifica-se a necessidade da aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva e preventiva da parte elétrica do veículo para mantê-lo em condições de uso e segurança aos usuários no atendimento aos munícipes e na preservação do patrimônio público pertencente a frota da Prefeitura Municipal na qual está relacionado na Secretaria de Saúde.*

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

***O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 4.007,66 (QUATRO MIL, SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).*

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n - Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Saúde

Monte Alto, 02 de abril de 2025.

Arieila C. dos Santos
CPF 279.239.068-00
Secretaria Municipal de Saúde

Donizete Ap. Della Vecchia
Diretor de Manutenção
Rg: 8.821.971



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE SAÚDE

Serviço de manutenção auto elétrica em sistema de ar condicionado do placa: FBD-0C10 - Chev Spin 1.8L MT LT - Flex - 2015/2016 - BRANCO

1.1. Especificação

SERVIÇO MÃO DE OBRA DE TROCA DE COMPRESSOR E LIMPEZA DO AR CONDICIONADO

1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	SERVIÇO MÃO DE OBRA DE TROCA DE COMPRESSOR E LIMPEZA DO AR CONDICIONADO	UN	-----	1	-----
TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS					R\$ 270,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3. *Faz-se necessária a contratação de manutenção auto elétrico em sistema de ar condicionado, considerando apresenta defeitos durante o funcionamento do sistema. O uso do ar condicionado automotivo é imprescindível das atividades, tendo em vários fatores que possam interferir como: poeiras, névoas, odores, mudanças climáticas, entre outros. Desta forma a manutenção e reparação se faz necessários para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, garantido a qualidade do ar e proporcionando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores e diminuindo os riscos que possam ameaçar a saúde e a segurança dos servidores municipais Lembrando que este veículo pertence a Secretaria de Saúde.*

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

**O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

Ariella C. dos Santos
CPF 779.239.068-01
Secretaria Municipal

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n - Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Saúde

Monte Alto, 02 de abril de 2025.

Ariella C. dos Santos
CPF 279.239.068-90
Secretaria Municipal de Saúde

Donizete Ap. Delcy Vechin
Diretor de Manutenção
Rg: 8.821.971